



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.745 /2022

DE 20 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a oficialização no Município de Pinhalzinho do relevante interesse público e social do ‘Conjunto das Condecorações’ instituídas pelo Conselho de Honrarias da Associação Brasileira das Forças Internacionais de Paz - ABFIP”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, Estado de São Paulo aprovou e eu, **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal Interino sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica oficializado o relevante interesse público e social do "Conjunto das Condecorações" instituídas pelo Conselho de Honrarias da Associação Brasileira das Forças Internacionais de Paz - ABFIP.

Art. 2.º A providência disposta no *caput* deste artigo refere-se à mera oficialização do reconhecimento, sem qualquer ônus ao Erário Municipal.

Art. 3.º O "Conjunto das Condecorações" instituídas pelo Conselho de Honrarias da Associação Brasileira das Forças Internacionais de Paz - ABFIP são assim descritas em suas heráldicas:

I - Medalha de Campanha “Operação Solidariedade – COVID 19”:

a) Anverso: Escudo circular em ouro velho de 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro, tendo ao centro um escudete circular de 33 mm (trinta e três milímetros) de diâmetro em cujo centro encontra-se o símbolo da Infectologia (BIOHAZARD SYMBOL) circundado em sentido horário e respectivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

pelos Brasão do Estado Maior das Forças Armadas, Logotipo das Polícias Militares, Segurança Privada e dos Corpos de Bombeiros Militares e Civis, Cruz dos Serviços de Saúde e Humanitários, Distintivo da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e Logotipo da Polícia Civil de SP, tudo orlado na porção superior pelas inscrições versais e numerais "OPERAÇÃO COVID 19" e na porção inferior pelas inscrições versais "CUIDAR – CURAR – SERVIR – PROTEGER”;

b) Verso: Escudo circular em ouro velho de 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro, tendo inscrito na sua porção central o Brasão da ABFIP circundado por dois conjuntos de mãos em imposição, tendo inscrito na sua porção superior em caracteres versais "OPERAÇÃO SOLIDARIEDADE", e na sua porção inferior em caracteres versais e numerais "COVID 19".

Parágrafo único - A medalha pende de fita de gorgorão de seda chamalotada, com 37 milímetros de largura e 60 milímetros de altura, dividida em 7 faixas de mesma medida verticalmente dispostas, sendo a do centro na cor azul-celeste (padrão ONU), com as demais nas seguintes cores do centro para as extremidades: laranja, preto e vermelho.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Pinhalzinho, 20 de abril de 2022.


José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal Interino

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 11/05/2022-Edição 331/2022